

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO SAMBA-ENREDO 2024

- 1- O Bloco Discípulos de Oswaldo e a Asfoc-SN (Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz) lançam o edital para o concurso para escolha do samba-enredo do Bloco para o Carnaval 2024, com **tema livre**.
- 2- O Bloco foi criado no dia 7 de dezembro de 2001 e seus enredos têm temáticas para fortalecer a cidadania e ações na área de saúde ou de figuras importantes, sempre com um toque de irreverência, verdadeira característica do carnaval de rua do Rio de Janeiro. O bloco tem como principal objetivo a integração dos trabalhadores da Fiocruz com os moradores das comunidades do território Manguinhos-Maré. O desfile acontecerá dentro das dependências da Fiocruz.
- 3- Os autores do samba vencedor receberão placas de homenagem e CD da música gravada com os intérpretes oficiais do bloco.
- 4- Poderá participar do concurso para escolha do samba-enredo do Bloco Discípulos de Oswaldo qualquer cidadão brasileiro ou não, residente ou não no Rio de Janeiro, que se ache em condições de compor o ritmo do samba.
- 5- As inscrições para o concurso de samba-enredo serão iniciadas dia **08 de janeiro de 2024** até, impreterivelmente, **23 de janeiro de 2024 (terça-feira), conforme orientação abaixo**.
- 6- Cada compositor deverá encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido por e-mail para: cultural@asfoc.fiocruz.br, junto com o arquivo do samba no formato MP3 e a letra da composição. Após o recebimento da inscrição, enviaremos um e-mail de confirmação com as informações necessárias. O não cumprimento desses requisitos acarreta automaticamente a não inscrição do samba no concurso. Não será permitido concorrer com 2 (dois) sambas do mesmo autor (compositor).
- 7- A letra do samba terá temática livre. Originalidade, criatividade e crítica social serão levadas em consideração para a escolha da música.
- 8- A diretoria da ASFOC-SN julgará todos os sambas inscritos pelo arquivo do samba enviado. De 24 a 28/01 serão divulgados os sambas inscritos nas redes sociais do sindicato (facebook, instagram,x.com) da ASFOC-SN.
- 9- Os sambas entregues que cumpram os requisitos citados nos pontos 6 (seis) e 7 (sete) do regulamento serão julgados pela diretoria da ASFOC-SN.
- 10- Não serão permitidas modificações na letra e na melodia do samba após a entrega. O não cumprimento implica na desclassificação do samba. Ficam liberadas as correções de erros gramaticais e de acentuação.
- 11- **No dia 29 de janeiro de 2024** será divulgado o vencedor da disputa dos sambas-enredos.
- 12- Os julgadores dos sambas deverão atribuir notas para letra e música,

SEPARADAMENTE, variando entre 5 (mínimo) e 10 (máximo). O samba com maior pontuação, na soma das notas atribuídas pelos jurados, será considerado o vencedor. Em caso de empate, o samba com maior quantidade de notas 10 (dez) dos jurados será considerado o campeão. Caso persista o empate, o samba com o maior número de notas 9 (nove) será o vencedor, e assim sucessivamente.

Exemplo:

	1ºJur		2ºJur		3ºJur		4ºJur		5ºJur	
Samba	L	M	L	M	L	M	L	M	L	M
A	10	9	9	10	10	10	9	9	10	8
B	9	9	9	10	10	10	9	9	10	9
C	7	6	6	7	6	6	5	6	6	7
D	6	7	6	6	7	6	6	5	6	6
E	6	6	5	5	7	7	5	5	8	5

Vencedor Samba A por ter maior nº de notas 10 que o Samba B (5 contra 4).

13- Fica preservada a soberania e a integridade da Comissão Julgadora.

14- Os casos omissos neste regulamento serão decidido pela direção da Asfoc-SN.